



PORTARIA N. 4442/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior celeridade processual na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco, cuja matéria encerra tratamento constitucional em caráter de PRIORIDADE ABSOLUTA;

CONSIDERANDO o imperativo constitucional de máxima efetividade na proteção integral das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 470, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a deliberação constante nos autos SEI nº 0008192-15.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito Hugo Barbosa Torquato Ferreira, titular da Vara de Execução de Penas no Regime Fechado, para auxiliar na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco, no período de 11 a 19 de dezembro de 2023, sem



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade da qual é titular e nas demais para as quais têm competência prorrogada.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar do dia 11 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 8 de dezembro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente